



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.950, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 – SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “**0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**” na ação “**4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES**”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0252.4139	3.33.4.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00	1124*
Total			100.000,00	

(*) Recurso 1124 – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º Este crédito será coberto com o excesso de arrecadação do recurso 1124, disponível na conta corrente nº 61632, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se:



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração